

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO / PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN/PROEX - IF SUDESTE MG Nº 02, DE 12 DE DEZEMBRO  
de 2022**

Dispõe sobre os procedimentos para inclusão de atividades de extensão no currículo dos cursos superiores no âmbito do IF Sudeste MG.

**O Pró-Reitor de Ensino e a Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG**, no uso de suas atribuições definidas no art. 47, inciso I, do Estatuto do IF Sudeste MG e no art. 220, §3º do Regimento Geral e considerando:

Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

Resolução CNE/CES/MEC nº 7, de 18 de dezembro de 2018, Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.

Resolução CEPE Nº 06/2021, de 25.03.2021 - Diretrizes para a curricularização da extensão nos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

Resolvem:

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa orienta sobre procedimentos para inclusão de atividades de extensão no currículo dos cursos superiores no âmbito do IF Sudeste MG para atender a meta 12, estratégia 12.7, da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabeleceu “[...] assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social” .

**Art. 2º** A inclusão de atividades de extensão nos cursos de graduação do IF Sudeste MG deverá ser realizada por intermédio das Atividades Acadêmicas Integradoras de Formação em Extensão (AAIFE) e/ou dos Componentes Curriculares Não Específicos de Extensão (CCNEE), via Programas e/ou Projetos de extensão devidamente registrados nas Diretorias de extensão ou órgão equivalente de cada campus.

**Art. 3º** As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades:

I - Programa: conjunto articulado de, pelo menos, 2 (dois) projetos e outra ação de extensão (curso, evento, prestação de serviços, etc.), preferencialmente de caráter interdisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino;

II - Projeto: conjunto de atividades processuais contínuas (mínimo de três meses), de caráter educativo, científico, cultural, político, social ou tecnológico com objetivos específicos e prazo determinado que pode ser vinculado ou não a um programa.

**Art. 4º** As atividades de extensão, como eventos, cursos e prestação de serviços deverão ser

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO / PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

realizadas de forma vinculada a Programas e/ou Projetos, no intuito de garantir o direcionamento estratégico para consolidação das bases teórico-prática-reflexiva, concebidas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos.

**CAPÍTULO I**  
**DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS INTEGRADORAS DE FORMAÇÃO EM DE EXTENSÃO - AAIFE**

**Art. 5º** Trata-se da criação de uma ou mais Atividades Acadêmicas Integradoras de Formação em Extensão para integralizar os 10% de carga horária exigida no PNE.

**Parágrafo único.** As AAIFE terão carga horária mínima de 20 horas e as ações de extensão vinculadas a esse componente curricular deverão observar os **Art. 3º** e **4º** desta Instrução normativa.

**Art. 6º** Cada professor responsável pelas AAIFE deverá participar do projeto/programa de extensão na condição de coordenador do projeto/programa e terá como atribuições:

I - Realizar o cadastro do projeto/programa de extensão na Pró-reitoria de Extensão ou nos órgãos equivalentes dos campi e campi avançados do IF Sudeste MG;

II - Realizar o controle de frequência e avaliar o desempenho do aluno na respectiva atividade de extensão que compõe as AAIFE sob sua responsabilidade;

III - Coordenar as atividades de extensão que compõem as AAIFE sob sua responsabilidade;

IV - Enviar no SIGAA/Módulo Extensão, em até 30 dias corridos do término da ação de extensão, os dados necessários aos indicadores de Extensão, e o Relatório Final discriminando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, podendo constar:

- a) registros fotográficos das ações;
- b) material gráfico de divulgação;
- c) produtos resultantes da ação.

V - Comunicar formalmente à Diretoria de Extensão do *campus* qualquer problema que o impossibilite de continuar coordenando a ação de extensão, indicando um substituto adequado.

**Art. 7º** O cadastro da “ATIVIDADE” na Estrutura Curricular do curso será feito pelo Registro Acadêmico ou Secretaria de Graduação ou setor equivalente do *campus* a pedido da coordenação do curso. O cadastro deverá seguir o caminho:

- a) Na opção ‘Tipo de Componente’ selecione “Atividade”;
- b) No tipo de atividade selecione “Prática como Componente Curricular”;
- c) No campo “Forma de participação” selecione a opção “Atividade Especial Coletiva”;
- d) No campo ‘Modalidade’ selecione “Presencial” (Obs: na modalidade a distância (EaD), conforme Resolução CNE/CES/MEC nº 7, de 18 de dezembro de 2018, as atividades de extensão devem ser realizadas presencialmente). Conforme tela a seguir:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO / PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**SELECIONE O TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR**

Tipo do Componente:  ▼

Tipo de Atividade:  ▼

Forma de Participação:  ▼

Modalidade de Educação:  ▼

e) Clique em Avançar, o sistema exibirá a tela a seguir:

**DADOS GERAIS DO COMPONENTE CURRICULAR**

**Tipo do Componente:** ATIVIDADE  
**Tipo de Atividade:** PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR  
**Forma de Participação:** ATIVIDADE ESPECIAL COLETIVA  
**Modalidade de Educação:** Presencial

Unidade Responsável:  ▼

Situação do Curso:  Curso Existente  Curso Novo

Curso:  ▼

Código:  ←

Nome:

**Ativo:** Sim

Excluir da Avaliação Institucional:  Sim  Não

**CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE**

Carga Horária Teórica:

Carga Horária Prática:

**Ch. Total Aula: 80h**

Carga Horária de Não Aula:

**Carga Horária Total do Componente: 80h**

**CARGA HORÁRIA DO DOCENTE**

Valor da Ch.:

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

**Permite Criar Turma:** Sim  
**Permite CH Compartilhada entre Docentes:** Não  
**Horário Flexível do Docente:** Não  
**Necessita de Orientador:** Não  
**Exige Horário:** Sim

Núm. Máximo de Grupos de Docentes na Turma:

Matriculável "On-Line":  Sim  Não

Obrigatoriedade de Nota Final:  Sim  Não

Pode criar turma sem solicitação:  Sim  Não

Permitir Criar subturmas desse componente curricular:  Sim  Não

Quantidade de Avaliações:  ▼

Descrição:

**(0 digitados/2000 caracteres)**

f) No campo "Situação do curso" marque a opção "Existente";  
g) No campo "Curso" selecionar o curso de origem da AAIFE;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO / PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

h) No campo “Código” escolha um código novo, vinculado à atividade. Para fins de padronização, o código da atividade no sistema deverá se iniciar pelas letras “EXT”, por exemplo: “EXT01000”, seguida de dois algarismos que indicam o campus e depois de outros três que são a sequência numérica dessas atividades. Quando houver mais de um componente curricular específico de extensão, este denominar-se-á AAIFE I, AAIFE II, AAIFE III; e assim por diante. Como exemplificado a seguir: AAIFE I - AÇÃO DE EXTENSÃO APLICADA À MATEMÁTICA I; AAIFE II - AÇÃO DE EXTENSÃO APLICADA À MATEMÁTICA II;

i) Nos campos “Carga Horária Teórica” e “Carga Horária Prática” deverá ser inserido a carga horária total da atividade prevista no PPC do respectivo curso. Para fins de registro, a soma dos campos dessas cargas horárias não poderá conter valores nulos e deverá ter, no mínimo, 20 horas;

j) No campo “Carga Horária de Não Aula” insira a carga horária nula, igual a zero;

k) No campo “Carga Horária do Docente” insira a carga-horária total da AAIFE;

l) No campo “Matriculável on-line” marque a opção “Sim”;

m) No campo “Obrigatoriedade de Nota Final” marque a opção “Não”;

n) No campo “Quantidade de avaliações” marque a opção “1”;

o) No campo “Descrição” insira a descrição da atividade;

p) Clique no campo “Avançar”, o sistema irá exibir a seguinte tela com as informações da solicitação de cadastro da atividade:

DADOS GERAIS DO COMPONENTE CURRICULAR	
<b>Tipo do Componente Curricular:</b>	ATIVIDADE
<b>Tipo de Atividade:</b>	PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR
<b>Forma de Participação:</b>	ATIVIDADE ESPECIAL COLETIVA
<b>Unidade Responsável:</b>	BSC-COORD. DO CURSO DE ANÁLISE E DESENV. DE SISTEMAS
<b>Código:</b>	EXT001
<b>Nome:</b>	AAIFE - AÇÃO DE EXTENSÃO
<b>Ativo:</b>	Sim
<b>Carga Horária Teórica:</b>	20 h.
<b>Carga Horária Prática:</b>	20 h.
<b>Carga Horária de Não Aula:</b>	20 h.
<b>Carga Horária Dedicada do Docente:</b>	60 h.
<b>Carga Horária Total:</b>	60 h.
<b>Pré-Requisitos:</b>	
<b>Co-Requisitos:</b>	
<b>Equivalências:</b>	
<b>Excluir da Avaliação Institucional:</b>	Não
<b>Aceita Criar Turma:</b>	Sim
<b>Matriculável On-Line:</b>	Sim
<b>Horário Flexível da Turma:</b>	Sim
<b>Horário Flexível do Docente:</b>	Sim
<b>Obrigatoriedade de Nota Final:</b>	Sim
<b>Pode Criar Turma Sem Solicitação:</b>	Não
<b>Permitir Criar subturmas desse componente curricular:</b>	Não
<b>Exige Horário:</b>	Sim
<b>Núm. Máximo de Docentes na Turma:</b>	1
<b>Modalidade de Educação:</b>	Presencial
<b>Quantidade de Avaliações:</b>	1
<b>Ementa/Descrição:</b>	Atividade

CONFIRME SUA SENHA

Senha:

<< Tipo do Componente Curricular << Dados Gerais Cancelar

q) Verifique se está tudo correto, caso positivo, insira a senha e cadastre a atividade.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO / PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**Art. 8º** Para fins de registro no histórico do estudante é necessário que o coordenador solicite à Secretaria de Registros Acadêmicos ou setor equivalente a inclusão, na Estrutura Curricular, dentro de um determinado período e a criação da turma no período de oferta da AAIFE, informando sua carga horária.

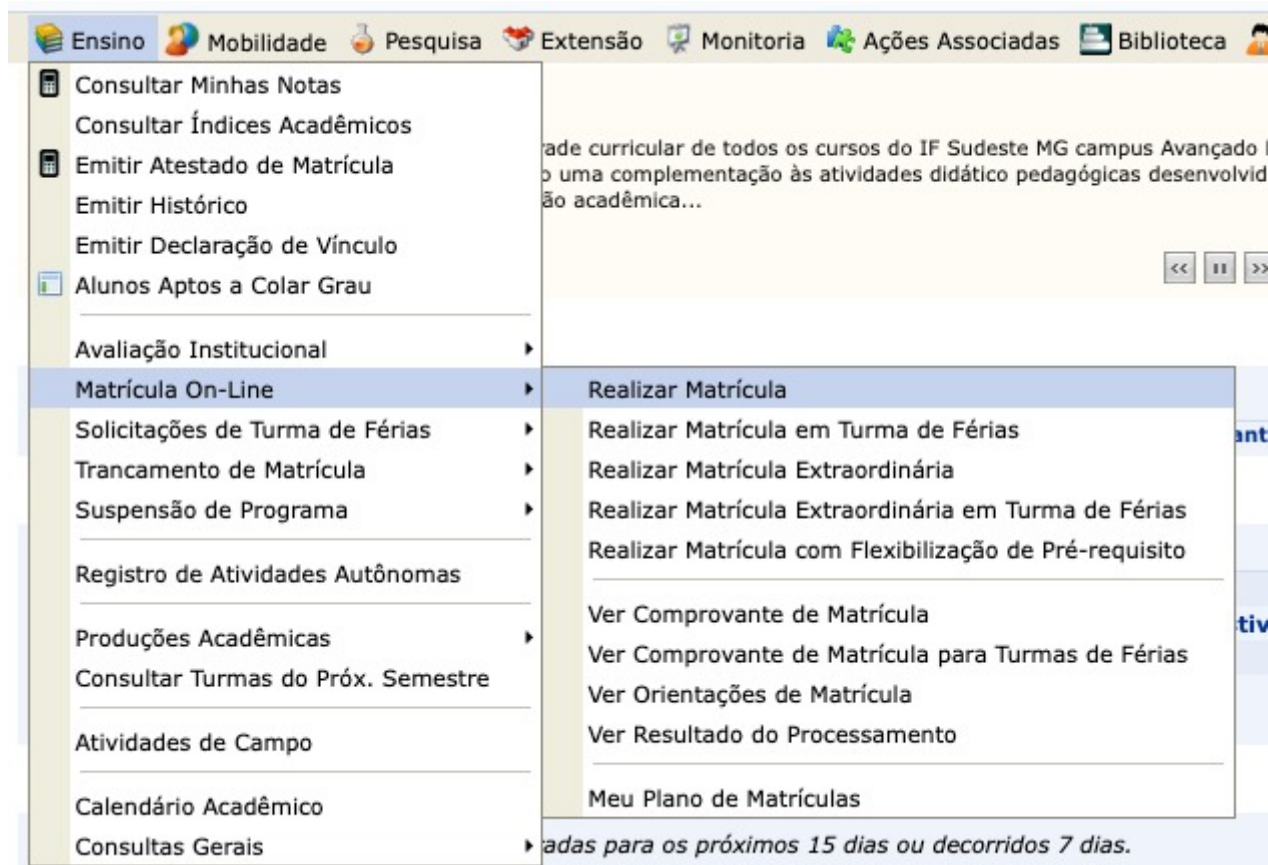
**Art. 9º** A carga horária das AAIFE deverá ser integralizada até o próximo período/semestre após o início de sua oferta, através da participação nos projetos vinculados à respectiva AAIFE.

§ 1º As AAIFE podem variar em carga horária desde que sejam estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 2º A contabilização das cargas horárias para os docentes seguirá a regulamentação institucional vigente que determina o plano individual docente e o relatório individual docente.

**Art. 10.** A depender das especificidades de cada campus, da quantidade de alunos envolvidos e dos projetos/programas a serem desenvolvidos, durante a criação da turma poderão ser informados um ou mais professores responsáveis pela AAIFE, entretanto, a consolidação do diário no sistema deverá ser realizada por apenas um dos professores responsáveis pela disciplina.

**Art. 11.** No período de matrícula, os alunos deverão solicitar, via SIGAA, a inclusão na AAIFE de interesse, na opção 'Matrícula on-line". Conforme tela a seguir:



A imagem mostra uma interface de usuário do sistema SIGAA. No topo, há uma barra de navegação com ícones e links para: Ensino, Mobilidade, Pesquisa, Extensão, Monitoria, Ações Associadas e Biblioteca. Abaixo, há um menu de opções. A opção 'Matrícula On-Line' está selecionada e expandida, mostrando sub-opções:

- Realizar Matrícula
- Realizar Matrícula em Turma de Férias
- Realizar Matrícula Extraordinária
- Realizar Matrícula Extraordinária em Turma de Férias
- Realizar Matrícula com Flexibilização de Pré-requisito
- Ver Comprovante de Matrícula
- Ver Comprovante de Matrícula para Turmas de Férias
- Ver Orientações de Matrícula
- Ver Resultado do Processamento
- Meu Plano de Matrículas

Na parte inferior da tela, há uma mensagem: '...adas para os próximos 15 dias ou decorridos 7 dias.'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO / PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Turma	Docente(s)	Horário	Local
<b>0º Nível</b>			
<b>* INF08039 - INTRODUÇÃO AO CÁLCULO (Optativa)</b>			
<input type="checkbox"/> Turma 01	TELMA SUELY DA SILVA MORAIS	3N34 (28/03/2022 - 29/04/2022), 7N34 (30/04/2022 - 30/04/2022), 3N34 (01/05/2022 - 03/08/2022)	Sala 1
<b>1º Nível</b>			
<b>* EXT0012 - AAIFE - AÇÃO DE EXTENSÃO (Obrig. Currículo)</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Turma 01	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA e CLEVERSON RAMOM CARVALHO SILVA	2N1 (28/03/2022 - 03/08/2022)	Sala
<b>* INF08001 - FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO (Obrig. Currículo)</b>			
<input type="checkbox"/> Turma 01	HEBER FERNANDES AMARAL	4N34 5N12 (28/03/2022 - 08/04/2022), 7N12 (09/04/2022 - 09/04/2022), 4N34 5N12 (10/04/2022 - 13/05/2022), 7N12 (14/05/2022 - 14/05/2022), 4N34 5N12 (15/05/2022 - 10/06/2022), 7N12 (11/06/2022 - 11/06/2022), 4N34 5N12 (12/06/2022 - 01/07/2022), 7N34 (02/07/2022 - 02/07/2022), 4N34 5N12 (03/07/2022 - 09/07/2022), 4N34 5N12 (10/07/2022 - 03/08/2022)	Sala 1
<b>* INF08003 - MATEMÁTICA APLICADA A COMPUTAÇÃO (Obrig. Currículo)</b>			
		3N12 6N34 (28/03/2022 - 22/04/2022), 7N34 (23/04/2022 - 23/04/2022), 7N12 6N34 (24/04/2022 - 24/04/2022)	

§ 1º Após análise e aprovação da coordenação de curso, o aluno estará automaticamente matriculado na respectiva atividade. Caberá ao professor responsável pela atividade o lançamento da frequência e avaliação do aluno. Após consolidação do diário de classe as AAIFE ficarão registradas no histórico do aluno da seguinte forma:

Componentes Curriculares Cursados/Cursando								
Ano/Período Letivo		Componente Curricular	CH	Turma	Freq %	Média	Situação	
2022.1	@	EXT0012 AAIFE - AÇÃO DE EXTENSÃO MSc. CLEVERSON RAMOM CARVALHO SILVA (20h), MSc. PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA (20h)	40	01	100.0	--	APR	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO / PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes:32**

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CH</b>
INF08003	MATEMÁTICA APLICADA A COMPUTAÇÃO	80 h
INF08001	FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO	80 h
INF08060	PORTUGUÊS APLICADO A INFORMÁTICA	80 h
INF08004	ALGORITMO E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	80 h
INF08005	INTRODUÇÃO AOS SISTEMAS OPERACIONAIS	80 h
INF08011	REDES DE COMPUTADORES I	80 h
INF08041	ENGENHARIA DE SOFTWARE	80 h
INF08006	TÓPICOS DE ESTATÍSTICA	40 h
INF08007	INGLÊS INSTRUMENTAL	40 h
INF08010	BANCO DE DADOS I	80 h
INF08008	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO I	80 h
INF08017	BANCO DE DADOS II	80 h
INF08012	MATEMÁTICA FINANCEIRA	40 h
INF08014	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO II	80 h
INF08016	GESTÃO DE PROJETOS	40 h
INF08013	PROJETO INTEGRADOR	80 h
INF08015	REDES DE COMPUTADORES II	80 h
INF08071	TÓPICOS ESPECIAIS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40 h
INF08022	PROGRAMAÇÃO WEB I	80 h
INF08018	SISTEMAS DISTRIBUÍDOS	80 h
INFO08070	METODOLOGIA CIENTÍFICA I	80 h
INF08019	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO III	80 h
INF08020	DESIGN DE INTERAÇÃO E USABILIDADE	40 h
INF08029	EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	40 h
INF08066	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	120 h
EXT001	AAIFE - AÇÃO DE EXTENSÃO	40 h
INF08028	PROGRAMAÇÃO WEB II	80 h

§ 2º O registro da avaliação da aprendizagem dar-se-á por meio de NOTA e FREQUÊNCIA. Para que o aluno seja “Aprovado”, deverá obter nota superior ou igual a 60% e frequência superior ou igual a 75%. Caso a nota ou frequência seja inferior a esses valores o aluno será “Reprovado”.

§ 3º Apesar da avaliação do aluno se dar por meio de nota e frequência, em seu histórico aparecerá somente o conceito “Aprovado” ou “Reprovado”, conforme imagem anterior.

**Art. 12.** Os programas/projetos vinculados à AAIFE deverão estar devidamente cadastrados e aprovados na Pró-reitoria de Extensão, Diretoria de Extensão do *campus* ou setor equivalente contendo o detalhamento completo dos seguintes itens:

- a) título do projeto/programa;
- b) dados dos coordenadores/membros envolvidos;
- c) ementa;
- d) justificativa;
- e) objetivos;
- f) cronograma de execução;
- g) público-alvo;
- h) estratégias metodológicas;
- i) indicadores;
- j) recursos utilizados;
- k) formas de avaliação;
- l) resultados esperados; e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO / PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

m) referências.

## CAPÍTULO II DOS COMPONENTES CURRICULARES NÃO ESPECÍFICOS DE EXTENSÃO - CCNEE

**Art. 13.** Trata-se da distribuição de horas de atividades de extensão em componentes curriculares não específicos de extensão previstos no PPC. Os CCNEE dizem respeito à distribuição de horas de atividades de extensão em disciplinas obrigatórias que possuem parte de sua carga horária reservadas para atividades de extensão.

§ 1º A carga horária dos CCNEE deverá ser integralizada no período/semestre de sua oferta.

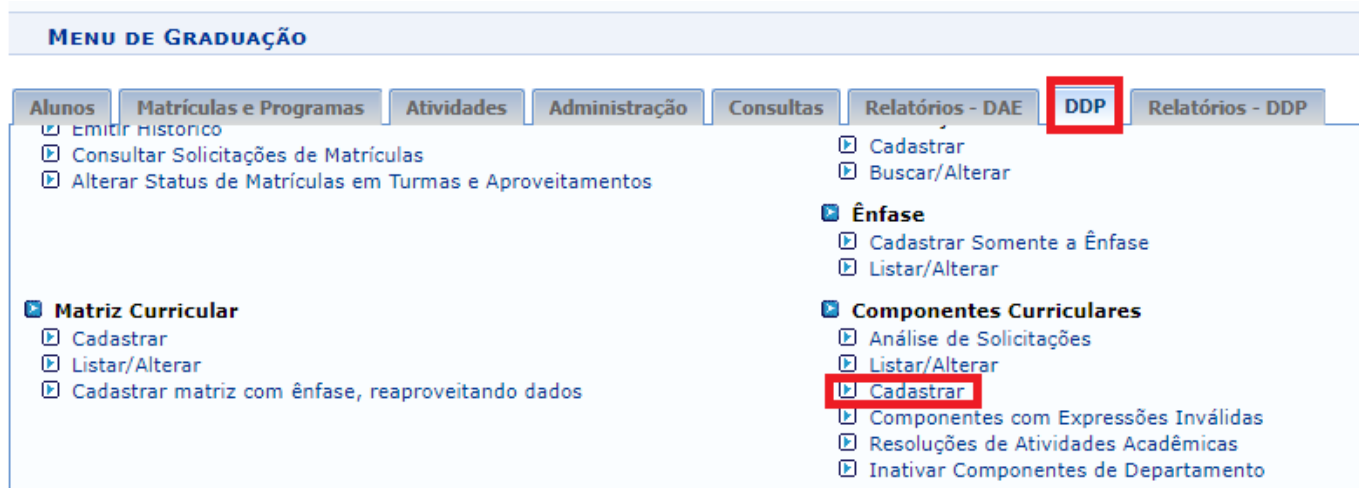
§ 2º Os programas e/ou projetos vinculados aos CCNEE podem variar em carga horária, desde que sejam detalhadas nos PPC's.

§ 3º As ações de extensão vinculadas a esse componente curricular deverão observar os **Art 3º e 4º** desta Instrução normativa.

**Art. 14.** A carga horária de disciplinas que preveem parcela destinada a projetos ou programas de extensão curricularizadas será registrada no momento do cadastro da disciplina.

**Art. 15.** As disciplinas serão cadastradas pela Secretaria de Graduação ou setor equivalente do *campus*. Para cadastrar as disciplinas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), os seguintes procedimentos deverão ser seguidos:

- a) Acesse o módulo “Graduação”;
- b) Clique na aba “DDP”, depois clique na opção “Cadastrar” no Menu “Componentes Curriculares”. Conforme tela a seguir:



A imagem mostra a interface do sistema SIGAA, especificamente o menu de graduação. No topo, há uma barra azul com o texto "MENU DE GRADUAÇÃO". Abaixo, há uma série de abas: "Alunos", "Matrículas e Programas", "Atividades", "Administração", "Consultas", "Relatórios - DAE", "DDP" (destacada com um retângulo vermelho) e "Relatórios - DDP". Sob a aba "DDP", há uma lista de opções de menu. A opção "Cadastrar" sob o item "Componentes Curriculares" está destacada com um retângulo vermelho.

- c) No campo “Tipo de Componente” informe “Disciplina”, e na “Modalidade de Educação” informe “Presencial ou EAD”, conforme for o caso. Clique em “Avançar”;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO / PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**SELECIONE O TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR**

Tipo do Componente: \* DISCIPLINA ▼

Modalidade de Educação: \* Presencial ▼

Cancelar Avançar >>

d) Informe a “Unidade responsável: coordenação de ensino de graduação”, escolha a opção “Curso novo”, selecione o curso e informe o nome da disciplina;

e) A disciplina será nomeada da seguinte forma: “NOME DA DISCIPLINA (XX HORAS DE AULAS EXTENSIONISTAS)”;

f) Na opção “Excluir da Avaliação Institucional” marque a opção “Não”;

g) Informe a carga horária da disciplina;

GRADUAÇÃO > CADASTRO DE COMPONENTE CURRICULAR > DADOS GERAIS

**DADOS GERAIS DO COMPONENTE CURRICULAR**

Tipo do Componente: DISCIPLINA  
Modalidade de Educação: Presencial  
Unidade Responsável: \* JFA-COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - Juiz de Fora ▼

Situação do Curso:  Curso Existente  Curso Novo  
Curso: -- SELECIONE -- ▼  
?

Código: \* MAT01001 ← JFACENG0011 ?

Nome: \* NOME DA DISCIPLINA (XX HORAS DE AULAS EXTENSIONISTAS)

Ativo: Sim

Excluir da Avaliação Institucional:  Sim  Não

**CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE**

Carga Horária Teórica: 45  
Carga Horária de Ead: 0  
Carga Horária Prática: 15  
Ch. Total Aula: 60h  
Carga Horária Total do Componente: 60h

**PRÉ-REQUISITOS, CO-REQUISITOS E EQUIVALÊNCIAS**

*Atenção! Todas as expressões de pré-requisitos, co-requisitos e equivalências devem ser cercadas por parênteses.  
Exemplo: ( ( DIM0052 ) E ( DIM0301 OU DIM0053 ) )*

Pré-Requisitos: \_\_\_\_\_  
Co-Requisitos: \_\_\_\_\_  
Equivalências: \_\_\_\_\_  
Data Início: \* 08/02/2023   
Data Fim:

h) Clique na tecla “Avançar”. O sistema exibirá a tela a seguir:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO / PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

GRADUAÇÃO > CADASTRAR COMPONENTE CURRICULAR

DADOS GERAIS DO COMPONENTE CURRICULAR

Tipo do Componente Curricular: DISCIPLINA  
Unidade Responsável: JFA-COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Código: MAT01001  
Nome: NOME DA DISCIPLINA (XX HORAS DE AULAS EXTENSIONISTAS)  
Ativo: Sim  
Carga Horária Teórica: 45 h.  
Carga Horária de Ead: 0 h.  
Carga Horária Prática: 15 h.  
Carga Horária Total: 60 h.  
Pré-Requisitos:  
Co-Requisitos:  
Equivalências:  
Excluir da Avaliação Institucional: Não  
Matriculável On-Line: Sim  
Horário Flexível da Turma: Não  
Horário Flexível do Docente: Sim  
Pode Criar Turma Sem Solicitação: Não  
Permitir Criar subturmas desse componente curricular: Não  
Exige Horário: Sim  
Núm. Máximo de Docentes na Turma: 1  
Modalidade de Educação: Presencial  
Quantidade de Avaliações: 1  
Ementa/Descrição: TESTE

CONFIRME SUA SENHA

Senha\*

<< Tipo do Componente Curricular << Dados Gerais Cancelar

i) Verifique se está tudo correto, caso positivo, insira a senha e cadastre a atividade.

**Art. 16.** O programa/projeto vinculado à CCNEE deverá estar devidamente cadastrado e aprovado na Pró-reitoria de Extensão, Diretoria de Extensão do campus ou setor equivalente contendo o detalhamento completo dos seguintes itens:

- título do projeto/programa;
- justificativa;
- objetivos;
- cronograma de execução;
- público-alvo;
- estratégias metodológicas;
- formas de avaliação;
- resultados esperados e/ou alcançados.

**Art. 17.** O professor responsável pela CCNEE deverá participar do projeto/programa de extensão na condição de coordenador do projeto/programa. O professor responsável pela CCNEE terá como atribuições:

I - Realizar o cadastro do projeto/programa de extensão na Pró-reitoria de Extensão ou nos órgãos equivalentes dos campi e campi avançados do IF Sudeste MG;

II - Realizar o controle de frequência e avaliar o desempenho do aluno na respectiva atividade de extensão que compõem a CCNEE sob sua responsabilidade;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO / PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

III - Coordenar as atividades de extensão que compõem a CCNEE sob sua responsabilidade;

IV - Enviar no SIGAA/Módulo Extensão, em até 30 dias do término da ação de extensão, os dados necessários aos indicadores de Extensão e Relatório final discriminando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, podendo constar:

- a) registros fotográficos das ações;
- b) material gráfico de divulgação;
- c) produtos resultantes da ação.

V - Comunicar formalmente à Diretoria de Extensão do *campus* qualquer problema que o impossibilite de continuar coordenando a ação de extensão, indicando um substituto adequado.

**Parágrafo único:** Para os casos em que o CCNEE for lecionado por professor substituto/temporário o registro do projeto será feito por um professor efetivo definido pelo NDE e o professor substituto/temporário será o coordenador adjunto.

### CAPÍTULO III DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

**Art. 18.** É facultado ao discente solicitar o aproveitamento das AAIFE correspondentes à participação em projetos e programas de extensão em instituições de ensino superior, de acordo com o calendário acadêmico do campus.

§ 1º A participação em projetos e programas de extensão pode se dar anteriormente ao ingresso no curso ou paralelamente em outras instituições de ensino superior.

§ 2º O discente poderá ser dispensado de cursar AAIFE que já tenha cursado em outra Instituição ou em outro curso superior no IF Sudeste MG, desde que os conteúdos desenvolvidos e a carga horária sejam equivalentes a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das AAIFE pretendidas.

§ 3º Poderão ser aproveitadas apenas a participação em projetos/programas de extensão ocorridas no mesmo nível de ensino.

§ 4º O pedido de aproveitamento das AAIFE, protocolado na Secretaria de Graduação ou setor equivalente no campus, deverá ser feito em formulário próprio, acompanhado do certificado/declaração de participação no Projeto/Programa de Extensão, bem como o projeto ou o relatório final da ação, constando, no que couber, os seguintes itens:

- a) título do projeto/programa;
- b) justificativa;
- c) objetivos;
- d) cronograma de execução;
- e) público-alvo;
- f) estratégias metodológicas;
- g) formas de avaliação;
- h) resultados esperados e/ou alcançados.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO / PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

§ 5º A avaliação e a aprovação do pedido de aproveitamento será realizada pelo colegiado do curso em até 7 (sete) dias úteis após o recebimento do pedido pelo professor e referendado pelo coordenador do curso. Caso não seja possível o colegiado se reunir no prazo estabelecido, o coordenador de curso terá autonomia para avaliar e aprovar.

**Art. 19.** O percentual máximo referente à concessão de aproveitamento de estudos das AAIFE ficará à cargo do Colegiado do Curso e deverá ser previsto no PPC, considerando o limite total previsto no Regulamento de Graduação.

§ 1º Não será permitido aproveitamento parcial de um componente curricular denominado AAIFE.

§ 2º No caso de indeferido o pedido de dispensa das AAIFE, o discente não poderá requerer novamente a dispensa para a mesma atividade.

§ 3º O discente poderá requerer novamente o pedido de dispensa das AAIFE, caso o indeferimento seja motivado por falta de documentação, observando o calendário acadêmico para novo requerimento.

**Art. 20.** Os CCNEE não poderão ser objeto de aproveitamento de disciplinas.

**Art. 21.** Não poderá ocorrer exame de proficiência para aproveitamento das AAIFE e CCNEE.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**Art. 22.** Para os cursos de Formação de Professores a prática como componente curricular dos Grupos I e II da Resolução Nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) também poderá ser desenvolvida em forma de Ações Curriculares de Extensão (CCNEE ou AAIFE) e está regulamentada pela [Política de Formação de Professores da Educação Básica do Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais](#) .

**Art. 23.** As atividades de extensão com fins de curricularização devem garantir que todos os acadêmicos atinjam a carga horária mínima esperada, mesmo que a participação ocorra por grupos e em momentos diferentes para cada um ou cada grupo.

**Art. 24.** A inclusão da carga horária de extensão dar-se-á na matriz curricular e nas respectivas ementas dos componentes curriculares que constam no PPC.

**Parágrafo único.** Para fins de entendimento e destaque na organização curricular, a carga horária referente às atividades de extensão deverão estar apresentadas em uma coluna específica na matriz curricular do curso e no PPC, conforme modelos a seguir:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO / PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

1º PERÍ ODO	Código	Componente Curricular	Pré-req uisito	Có-req uisito	AT	AP	AE	AS	Nº aulas por semestre	CH Semestral Total	CH Extensão
	EXT0001	AAIFE - Ação de Extensão	Não possui.	Não possui.	0	0	4	4	72	60	60
	EXT0002	Geometria plana (15 horas de aulas extensionistas)	Não possui	Não possui	2	1	1	4	72	60	15
	MAT01002	Trigonometria (30 horas de aulas extensionistas)	Não possui	Não possui.	2	0	2	4	72	60	30
	MAT02080	Geometria espacial	Não possui	Não possui.	1	1	0	2	36	30	0
	MAT02088	Física aplicada (15 horas de aulas extensionistas)	Não possui	Não possui.	1	0	1	2	36	30	15
	TOTAL					5	2	9	16	288	240

**Legenda:**

AT: Número de aulas teóricas por semana

AP: Número de aulas práticas por semana

AE: Número de aulas extensionistas por semana

AS: Número total de aulas (teóricas, práticas e atividades de extensão) por semana

CH Semestral: Carga horária semestral em horas

CH Extensão: Carga horária semestral em horas de atividades de extensão

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA PARCIAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
Disciplinas obrigatórias	2700	2700
Disciplinas Optativas	210	210
Atividades de Extensão – AAIFE	300	300
Aulas Extensionistas - CCNEE	15	75
Atividades Complementares	60	60
Estágio curricular supervisionado	160	160
Trabalho de Conclusão de Curso (quando houver)	140	140
Total de carga horária do curso		3645

**Art. 25.** Os cursos vigentes em desacordo com esta IN deverão observar os prazos mínimos para alteração de PPCs, conforme disposto no Regulamento Acadêmico de Graduação - RAG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO / PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

e demais normas aplicáveis.

**Art. 26.** As questões omissas deverão ser resolvidas pela Pró-Reitoria de Extensão, em articulação com os campi e com a Pró-Reitoria de Ensino do IF Sudeste MG.

**Art. 27.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 12 de dezembro de 2022

**Damião de Sousa Vieira Júnior**  
Pró-Reitor de Ensino do IF Sudeste MG  
Portaria N° 374, de 27 de abril de 2021  
DOU 28/04/2021

**Rosana Machado de Souza**  
Pró-Reitora de Extensão do IF Sudeste MG  
Portaria N° 374, de 27 de abril de 2021  
DOU 28/04/2021